



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RESULTADO FINAL

EDITAL No. 09/2023 - CAMPUS PRINCESA ISABEL (PROGRAMA DE ALIMENTACAO)

CAMPUS PRINCESA ISABEL - Alimentação (ALMOÇO - Ampla concorrência)

CPF	Situação
042.901.501-10	Em lista
077.301.574-46	Em lista
092.597.034-41	Em lista
092.608.674-01	Deferida
096.229.334-24	Em lista
101.760.224-73	Em lista
111.290.164-71	Em lista
116.945.394-58	Em lista
120.842.734-20	Em lista
122.865.734-33	Em lista
122.922.524-22	Em lista
126.100.294-62	Em lista
133.364.054-40	Em lista
133.763.564-24	Deferida
133.962.304-85	Em lista
136.552.744-16	Em lista
138.093.664-04	Em lista
140.216.714-80	Em lista
142.818.164-45	Deferida
143.643.354-10	Em lista
146.336.874-76	Em lista
147.110.176-23	Em lista
147.642.114-59	Em lista
150.157.734-47	Em lista
151.115.954-57	Em lista
153.873.954-28	Em lista
154.119.554-08	Em lista
155.453.604-92	Deferida
155.511.264-12	Em lista
155.780.754-01	Em lista
155.918.994-04	Em lista
157.683.514-69	Em lista
158.909.824-27	Em lista
159.129.484-39	Em lista
160.117.814-03	Em lista
160.343.434-88	Em lista
162.124.864-09	Em lista

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

**Em lista, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.

163.286.574-20	Em lista
163.763.914-78	Em lista
163.924.494-85	Em lista
165.214.644-00	Em lista
166.015.344-12	Não completada
166.165.804-07	Deferida
166.428.044-81	Em lista
167.622.324-00	Em lista
168.571.554-02	Deferida
168.849.644-05	Em lista
169.674.524-10	Em lista
169.931.154-41	Em lista
170.500.614-09	Deferida
171.084.994-01	Não completada
171.595.004-66	Em lista
171.687.014-36	Em lista
172.556.544-79	Em lista
173.582.254-06	Em lista
173.693.614-03	Em lista
173.966.314-40	Em lista
174.576.504-23	Em lista
178.019.244-44	Em lista
178.183.064-98	Em lista
178.183.244-70	Em lista
179.443.604-98	Em lista
181.175.904-17	Em lista
181.715.024-31	Em lista
181.827.064-16	Em lista
182.663.834-21	Deferida
182.688.294-43	Em lista
182.803.194-17	Deferida
183.004.954-28	Em lista
336.814.438-31	Não completada
414.225.958-03	Em lista
440.425.738-43	Em lista
530.118.958-13	Em lista
541.510.998-67	Em lista
562.099.688-30	Em lista
569.407.588-95	Em lista
708.182.004-21	Em lista
719.198.814-25	Em lista
719.866.144-09	Deferida

CAMPUS PRINCESA ISABEL - Alimentação (JANTAR - Ampla concorrência)

CPF	Situação
037.626.594-94	Em lista
043.694.774-92	Em lista
066.698.334-82	Em lista

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

**Em lista, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.

074.770.704-90	Em lista
083.864.344-22	Não completada
085.261.514-01	Em lista
088.662.474-64	Em lista
094.698.604-54	Deferida
100.806.204-93	Em lista
102.043.384-17	Em lista
104.345.794-16	Em lista
106.238.374-55	Em lista
106.893.864-19	Em lista
108.613.064-22	Em lista
111.196.744-09	Em lista
111.710.024-32	Em lista
111.996.994-89	Em lista
112.061.674-32	Em lista
112.650.774-10	Em lista
113.336.164-14	Em lista
117.482.154-00	Em lista
117.482.334-83	Em lista
117.943.684-93	Não completada
119.165.714-09	Em lista
121.334.644-41	Em lista
122.053.284-33	Deferida
122.867.224-55	Em lista
123.074.694-35	Em lista
123.683.554-99	Em lista
126.005.024-67	Em lista
127.109.004-08	Em lista
127.756.244-05	Não completada
128.168.624-70	Em lista
128.897.484-13	Em lista
129.635.604-35	Em lista
129.806.234-90	Em lista
130.186.814-01	Não completada
130.373.844-92	Deferida
132.826.244-84	Deferida
133.383.894-85	Em lista
134.591.734-16	Não completada
136.657.634-95	Deferida
137.043.434-04	Em lista
137.344.494-05	Em lista
138.142.604-22	Em lista
143.782.664-40	Em lista
145.179.664-10	Em lista
146.528.494-00	Em lista
147.566.064-23	Deferida
148.383.154-06	Deferida
148.979.164-70	Em lista

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

****Em lista**, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.

150.581.974-13	Em lista
151.745.594-40	Em lista
154.632.884-02	Em lista
154.758.864-07	Em lista
154.925.744-77	Deferida
155.894.854-60	Em lista
156.842.574-02	Não completada
162.545.064-83	Em lista
163.250.804-40	Em lista
164.213.434-14	Em lista
165.485.204-08	Em lista
166.575.014-63	Em lista
166.632.614-36	Em lista
167.056.944-67	Em lista
167.221.454-84	Em lista
167.575.674-07	Em lista
170.000.754-81	Em lista
171.118.494-26	Deferida
172.710.364-58	Em lista
173.478.974-32	Em lista
700.989.794-85	Em lista
701.379.734-03	Não completada
708.208.754-30	Em lista
710.039.334-59	Deferida
711.462.894-30	Em lista
717.243.664-40	Em lista
719.125.524-26	Em lista
868.048.345-18	Em lista

As listas estão ordenadas por CPF. *Não completada, refere-se ao Aluno que não concluiu o processo de inscrição online no SUAP.

****Em lista**, refere-se ao Aluno que teve sua inscrição deferida, mas sua classificação ficou além do número de vagas ofertado pelo Edital.



INFORMATIVO SOCIAL PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO EDITAL 09.2023

A Coordenação de Apoio Pedagógico ao Estudante (COPAE), torna público o **RESULTADO FINAL do edital 09.2023 referente ao PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL**, com base na política de Assistência Estudantil do IFPB aprovada pela Resolução nº 16/2018-CONSUPER-IFPB que tem por objetivo, entre outros, garantir a permanência e o êxito dos estudantes. Para tanto, deve atender atende prioritariamente aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio (Decreto nº 7.234, Art. 5º) e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015.

Destacamos que a classificação dos estudantes nos editais da assistência estudantil tem como CRITÉRIO a pontuação de Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, portanto cada estudante inscrito será classificado de acordo com sua pontuação de IVS.

Destacamos também que o edital ofertou um total de 20 refeições distribuídas entre almoço e janta a ser fornecidas na modalidade de quentinha e sua execução será efetuada mediante a observação das regras descritas no ITEM 9 do edital 09.2023 as quais reproduzimos abaixo de forma integral:

- 9.3 O estudante contemplado no programa de alimentação deverá informar à COPAE, com antecedência mínima de 24 horas, sempre que souber de sua impossibilidade de comparecer ao Restaurante Estudantil nos dias e horários das refeições definidos pelo mesmo.
- 9.4 O informe de que trata o item 9.3 deverá ser feito através do e-mail do restaurante no endereço: restaurante.ifpbpi@gmail.com.
- 9.5 Em caso de falta ao Restaurante Estudantil sem o aviso prévio, conforme disposto no item 9.3 deste edital, o estudante ou seu responsável terá o prazo de 02 dias úteis para apresentar justificativa razoável para a sua ausência, através do e-mail do restaurante e esta será avaliada pela equipe interdisciplinar da COPAE.
- 9.6 O estudante que não comparecer ao Restaurante Estudantil, em qualquer um dos dias e horários definidos para recebimento das refeições terá o seu acesso temporariamente suspenso e apenas poderá retornar a fazer suas refeições após análise da equipe interdisciplinar da COPAE, e assinatura do termo de advertência.
- 9.7 O estudante que acumular o total de 03 (três) faltas CONSECUTIVAS OU NÃO e que não apresentar justificativa terá seu acesso ao Restaurante Estudantil cancelado e será excluído do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PRINCESA ISABEL
RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755000

programa de alimentação estudantil garantida a análise da situação e o direito de apresentação de justificativa por parte do estudante.

- 9.8 O estudante em lista de espera poderá receber uma das refeições (almoço ou jantar) quando houver disponibilidade de vagas em razão de cancelamento do benefício ou desistência do estudante contemplado no referido edital.

Destacamos que os estudantes contemplados no edital acima mencionados devem encaminhar e-mail para o endereço: restaurante.ifpbpi@gmail.com solicitando reserva para a JANTA e o almoço a partir do dia 13 de junho de 2023.

Destacamos também que as ausências devem ser encaminhadas para o mesmo e-mail.

Raquel Mesquita dos Santos Ramos

Raquel Mesquita dos Santos Ramos
Assistente Social do IFPB – PI
Matrícula 3289589